



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.202 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

PUBLICADO
17 / 12 / 2020
DIÁRIO OFICIAL
EDIÇÃO 219

Abre no Orçamento do Município em favor das Unidades Orçamentárias referidas, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 6º e 7º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.418.121,61 (sete milhões quatrocentos e dezoito mil cento e vinte e um reais e sessenta e um centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
21	02.001.001.04.122.0001.2.003	31.90.11.0000	8.0000,00
22	02.001.001.04.122.0001.2.003	31.90.13.0000	1.760,00
53	02.003.001.04.122.0001.2.012	31.90.13.0000	374,00
312	02.014.001.19.126.0001.2.144	33.90.39.0000	85.014,87
316	02.015.001.04.122.0001.2.256	31.90.13.0000	984,46
363	05.001.001.10.301.0001.2.097	33.90.36.0000	89.000,00
396	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.30.0000	58.062,53
1023	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.30.0000	460.000,00
399	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.30.0000	325.162,60
1024	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.39.0000	6.200.000,00
688	18.001.002.12.122.0001.2.036	33.90.30.0000	100.000,00
879	02.006.001.04.123.0001.2.031	33.90.47.0000	89.763,15
TOTAL....			7.418.121,61

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 7.418.121,61 (sete milhões quatrocentos e dezoito mil cento e vinte e um reais e sessenta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
52	02.003.001.04.122.0001.2.012	31.90.11.0000	10.134,00
168	02.008.001.04.122.0010.1.002	44.90.51.0000	78.790,76
170	02.008.001.15.451.0010.1.003	44.90.51.0000	6.224,11
315	02.015.001.04.122.0001.2.256	31.90.11.0000	984,46
361	05.001.001.10.301.0001.2.097	33.90.14.0000	17.600,00
364	05.001.001.10.301.0001.2.097	33.90.39.0000	462,53
365	05.001.001.10.301.0001.2.097	44.90.52.0000	40.000,00
376	05.001.001.10.301.0032.2.103	31.90.04.0000	149.700,60
391	05.001.001.10.303.0033.2.104	33.90.32.0000	264.462,00
407	05.001.003.10.301.0001.2.096	31.90.04.0000	6.660.000,00
776	18.001.002.12.365.0009.2.049	33.90.39.0000	100.000,00
725	18.001.002.12.361.0008.2.048	44.90.52.0000	89.763,15
TOTAL....			7.418.121,61



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 10 de dezembro de 2020.

RENATO MARTINS VIANNA
Prefeito